



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

**PORTARIA Ufersa/PROPLAN N.º 05/2019, 11 de fevereiro de 2020.**

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art.58 da Lei 13.019/2014, quanto ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Art. 27º da Resolução CONSUNI/Ufersa N.º 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica n.º 10/2019, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) e a Universidade Estadual do Ceará (UECE), o qual tem por objeto o apoio ao projeto “Estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica entre Ufersa e a FUNECE, na regulamentação de um programa de cooperação acadêmica”, publicado no DOU em 10/02/2020;

**CONSIDERANDO** o Processo de n.º 23091.014300/2019-56;

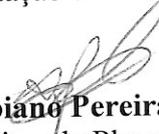
**CONSIDERANDO** Termo de Responsabilidade do Coordenador;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Gerciane Maria da Costa Oliveira**, SIAPE n.º 2077501, para ser responsável pela Coordenação do termo em referência.

**Art. 2º** A servidora, ora designada, responsabilizar-se-á pela execução e acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

  
**Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**  
Pró-Reitor de Planejamento